## Respostas aos Questionamentos efetuados.

Helcio Figueira Medeiros <helcio.medeiros@serpro.gov.br>

Sex, 17/05/2024 15:15

Para:Comercial A4PM <comercial@a4pm.com.br>
Cc:SERPRO | Parceria Educação <parceria-saas-educacao@serpro.gov.br>;Eder Luis dos Santos Silva <eder.silva@serpro.gov.br>;Milena Rocha Leite <milena.rocha@serpro.gov.br>

Caro(a) interessado(a)
Seguem as respostas aos esclarecimentos pedidos:

**Questionamentos feitos em 10/05/2024**

**Questionamento 01**: Qual é o entendimento do SERPRO sobre a expiração do login? O sistema deve requerer que o usuário faça novo login após um número definido de dias, inserindo novamente nome do usuário e senha, ou a expiração se refere à necessidade de o usuário redefinir sua senha após um certo número de dias? Caso nenhum desses cenários aplique, poderia especificar a funcionalidade desejada pelo SERPRO?

O requisito de "possuir recurso de expiração de login em dias" é essencial para garantir a segurança do sistema, reduzindo o risco de acessos não autorizados e contas órfãs. Ele também facilita a gestão de acessos, assegurando que apenas usuários ativos mantenham permissões, e ajuda a cumprir normas de conformidade que exigem controles rigorosos sobre autenticações. Além disso, incentiva a atualização regular de credenciais pelos usuários e controla o número de sessões ativas, melhorando a segurança geral do sistema.

**Questionamento 02:** Além disso, a expiração do login configurada em horas é aceitável, desde que convertida em dias, ou existe uma exigência específica para que a expiração seja definida apenas em dias?

Sim, o requisito de expiração de login pode ser configurado para considerar horas em vez de dias.

**Questionamentos feitos em 08/05/2024**

**Questionamento 01:** Para o requisito 2.6.3, que exige a exibição de todas as séries/anos na tela principal conforme as dependências habilitadas, nosso relatório atual mostra turmas, série/ano de escolaridade e espaço físico de cada escola. Esta apresentação atende ao requisito? Se não, poderia detalhar a funcionalidade específica esperada pelo SERPRO?"

Sugerimos que você encaminhe a proposta com a evidência e complemente com argumentos de que a apresentação das informações solicitadas em um cenário diferente da tela principal atenderia à finalidade. No momento, não será avaliado se as informações apresentadas atendem ao que está sendo solicitado.

**Questionamento 02:** No requisito 2.8.A.3, o software possui a funcionalidade que permite a inclusão automática da movimentação de profissionais na ficha funcional. Esta implementação satisfaz o

requisito? Caso contrário, poderia especificar mais detalhes sobre a funcionalidade desejada pelo SERPRO?

O requisito "inclusão automática dos profissionais atribuídos pela SME, sem permitir alterações, apenas baixa" implica que os profissionais designados pela Secretaria Municipal de Educação (SME) serão inseridos no sistema de forma automática, sem possibilidade de modificação dessas atribuições por outros usuários. A única ação permitida será a "baixa", ou seja, a remoção ou desativação de um profissional quando necessário, como em casos de saída, transferência ou aposentadoria. Esse controle centralizado assegura que as atribuições feitas pela SME sejam mantidas de forma íntegra e confiável, preservando a consistência e a precisão dos dados de alocação de pessoal.

**Questionamento 03:** Referente ao requisito 2.8.A.8, gostaríamos de esclarecer o termo 'professor sede', que não é comum na nomenclatura da educação pública. Pode explicar o que significa esse termo e como ele se relaciona com os professores excedentes e readaptados no contexto do relatório solicitado?

Referente ao requisito 2.8.A.8, o termo 'professor sede' se refere ao professor que está vinculado à escola ou instituição educacional principal, ou seja, a sua unidade de lotação original. No contexto do relatório solicitado, o 'professor sede' é aquele que, por diversos motivos, pode ser temporariamente substituído por outro professor. Esse relatório visa mapear e detalhar a situação dos professores excedentes (aqueles que não têm carga horária completa atribuída) e dos professores readaptados (aqueles que foram reassinados a outras funções). O relatório incluirá o nome do 'professor sede', bem como o nome do professor que o está substituindo, juntamente com suas respectivas cargas horárias e jornadas de trabalho. Isso ajuda a manter um controle organizado e claro sobre a alocação de pessoal e as substituições temporárias dentro da escola.

**Questionamento 04**: No requisito 2.8.B.10, é solicitado um controle de frequência para substitutos. Esse controle difere da gestão de frequência para servidores efetivos? Poderia fornecer um exemplo prático de como esse controle deve ser aplicado e se há especificações particulares para os registros de frequência de substitutos?

O requisito 2.8.B.10 se resume tão somente à demonstração de controle de frequência para substitutos. Portanto, não há exigência de que o controle de frequência precise ser diferenciado do controle utilizado para servidores efetivos, desde que ele atenda à finalidade de registrar e monitorar a presença dos substitutos de forma precisa e eficiente. O objetivo principal é garantir que todas as horas trabalhadas pelos substitutos sejam devidamente registradas e acompanhadas, independentemente de quaisquer diferenças operacionais entre os dois grupos.

Atenciosamente,

SERPRO
**Hélcio Figueira Medeiros**
Analista da Divisão de Especificação de Parcerias de Negócios
Superintendência de Inteligência de Negócios
Diretoria de Relacionamento com Clientes
+55 (11) 97381-0701